

pondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 12 de maio de 2022.
DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS
SECRETÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 797768

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 203/2022 MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;
CONSIDERANDO o § 3º do artigo 47 da Lei nº 9.292, de 19/07/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022), estebelecem que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes,
CONSIDERANDO o Art.6º, §2º da Lei 9.496, de 11 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentaria Anual)
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 699.670,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta reais) para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:
Suplementação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8748.0000	0101	339039	99.670,00
01.032.1493.8748.0000	0101	339014	100.000,00
01.032.1493.8748.0000	0101	339033	100.000,00
01.032.1493.8957.0000	0101	339039	200.000,00
01.032.1493.8515.0000	0101	339039	50.000,00
01.032.1493.8752.0000	0101	339040	100.000,00
01.032.1493.8752.0000	0101	339093	25.000,00
01.032.1493.8515.0000	0101	339093	25.000,00
TOTAL			699.670,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:
Anulação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8751.0000	0101	339092	50.000,00
01.032.1493.8752.0000	0101	339014	25.000,00
01.032.1493.8752.0000	0101	339092	9.670,00
01.032.1493.8515.0000	0101	339092	15.000,00
01.032.1493.8752.0000	0101	339039	600.000,00
TOTAL			699.670,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 10 de maio de 2022
PATRICK MESQUITA BEZARRA
Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 797463

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 – CG/MPC/PA – CGJ/MPE/PA
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – CG/MPC/PA E A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – CGJ/MPE/PA.
A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Superior do MPC/PA, com sede à Avenida Nazaré, nº 766, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-145, Belém/PA, doravante denominada simplesmente CG/MPC/PA, neste ato representado por seu Corregedor-Geral, Dr. Stephenson Oliveira Victer, devidamente autorizado para tanto, e a CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Superior do MPE/PA, com sede à Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP 66.015-165, Belém/PA, doravante denominada simplesmente CGJ/MPE/PA, neste ato representado por seu Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior, com poderes delegados pela PORTARIA nº 515/2021-MP/PGJ, têm, entre si, justo e acertado o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado em 04/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.573, de 05/05/2021, que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como fundamentos:
1.1 – As manifestações de interesse dos partícipes na prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 - CG/MPC/PA - CGJ/MPE/PA (04/05/2021 a 03/05/2022), formalizadas através do Ofício nº 01/2022 – CG/MPC/PA, de 13/04/2022, com expressa anuência da Corregedoria-Geral do MPE/PA.
1.2 – A previsão de prorrogação da vigência contida na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 - CG/MPC/PA - CGJ/MPE/PA.
1.3 – A necessidade de adequação do Termo de Cooperação original aos dispositivos da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:
2.1 – A prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 – CG/MPC/PA - CGJ/MPE/PA.
2.2 – A inclusão da “CLÁUSULA SEXTA-A: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS” no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 - CG/MPC/PA - CGJ/MPE/PA, para adequação do ajuste às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021-CG/MPC/PA - CGJ/MPE/PA, de 04/05/2022 a 29/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Fica incluída no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021-CG/MPC/PA-CGJ/MPE/PA a CLÁUSULA SEXTA-A, com a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEXTA – A: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.A.1 – Os partícipes deverão garantir o cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), nos seguintes termos:
6.A.1.1 – O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades deste Acordo de Cooperação.
6.A.1.2 – Os partícipes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
6.A.1.3 – Os partícipes ficam obrigados a comunicar qualquer incidente de segurança relativo aos dados pessoais compartilhados ou disponibilizados em razão do presente Acordo de Cooperação e adotar as providências dispostas no Art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, quando for o caso.
6.A.1.4 – Os partícipes, reciprocamente, responderão rápida e adequadamente todas as solicitações de informação relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto de eventual transferência.
6.A.1.5 – Os partícipes poderão colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDP), conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto deste acordo, no tocante a dados pessoais.”

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A operacionalização da fiscalização da presente cooperação ficará a cargo da servidora Cláudia Guerreiro Salame, pela CG/MPC/PA, e da servidora Renata Cristina de Matos Martins, pela CGJ/MPE/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Estado do Pará será de responsabilidade conjunta do MPC/PA e do MPE/PA, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias da data de sua assinatura, de acordo com o disposto no art. 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL

Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.
E, por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Belém, 03 de maio de 2022.
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Corregedor-Geral Corregedor-Geral de Justiça
MPC/PA MPE/PA
Testemunhas:
1) _____
2) _____
CPF nº CPF nº

Protocolo: 797673

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2022NE00225

Valor: 1.690,00
Data: 12/05/2022
Objeto: Inscrição de membro do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no 1º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 18 a 20 de maio de 2022.
Inexigibilidade: 04/2022/MPC/PA
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 37101
Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000